
Ata da 02ª Reunião da Comissão Especial de Licitação designada para julgamento da Concorrência Gepin.2 nº 001/2024

07-10-2024

Ao décimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, por meio digital eletrônico institucional, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, realizou a 02ª Reunião, sob a presença dos membros, Sra. Lilian Kagawa, Sr. Marco Antonio Felipe Filho e Sr. Paulo Roberto da Silva, que minuta a presente ata.

Assunto(s):

Análise de documentação recebida no âmbito da Licitação **Concorrência Gepin.2 nº 001/2024**

Trata-se de processo licitatório na modalidade concorrência (melhor técnica e preço), visando a contratação de escritório para prestação de serviços jurídicos especializados em contencioso judicial e administrativo e consultivo, sem vínculo empregatício, sem exclusividade ou subordinação hierárquica.

A sessão de abertura do certame ocorreu em 25 de setembro de 2024.

Foram cadastradas 11 (onze) licitantes:

- SAWAYA BATISTA E MATSUMOTO ADVOGADOS
- AC BRASIL PROFISSIONAIS PARA EMPRESAS LTDA
- VISEU SOCIEDADE DE ADVOGADOS
- FONSECA, MELO & VIANNA ADVOCACIA

-
- RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA
 - BENILTON SIMEAO GUEDES MATOS
 - NOVA RENASCER LTDA
 - TRINDADE CONSTRUCOES ENGENHARIA
 - RS SERVICOS EM FACILITIES LTDA
 - BIANCA MOSCARELLI PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL
 - MAURO DE MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL

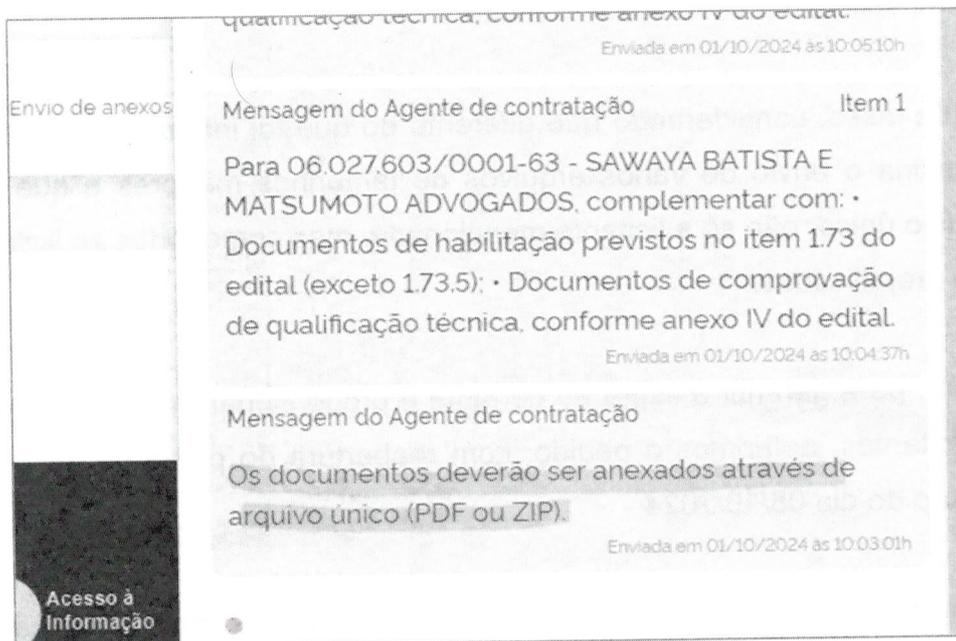
Das propostas recebidas, 04 (quatro) foram excluídas automaticamente pelo sistema por não anexarem nenhum tipo de documentos. São elas:

- NOVA RENASCER LTDA
- TRINDADE CONSTRUCOES ENGENHARIA
- RS SERVICOS EM FACILITIES LTDA
- BIANCA MOSCARELLI PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL

As demais licitantes anexaram documentos, porém insuficientes para que seja analisada e comprovada a expertise.

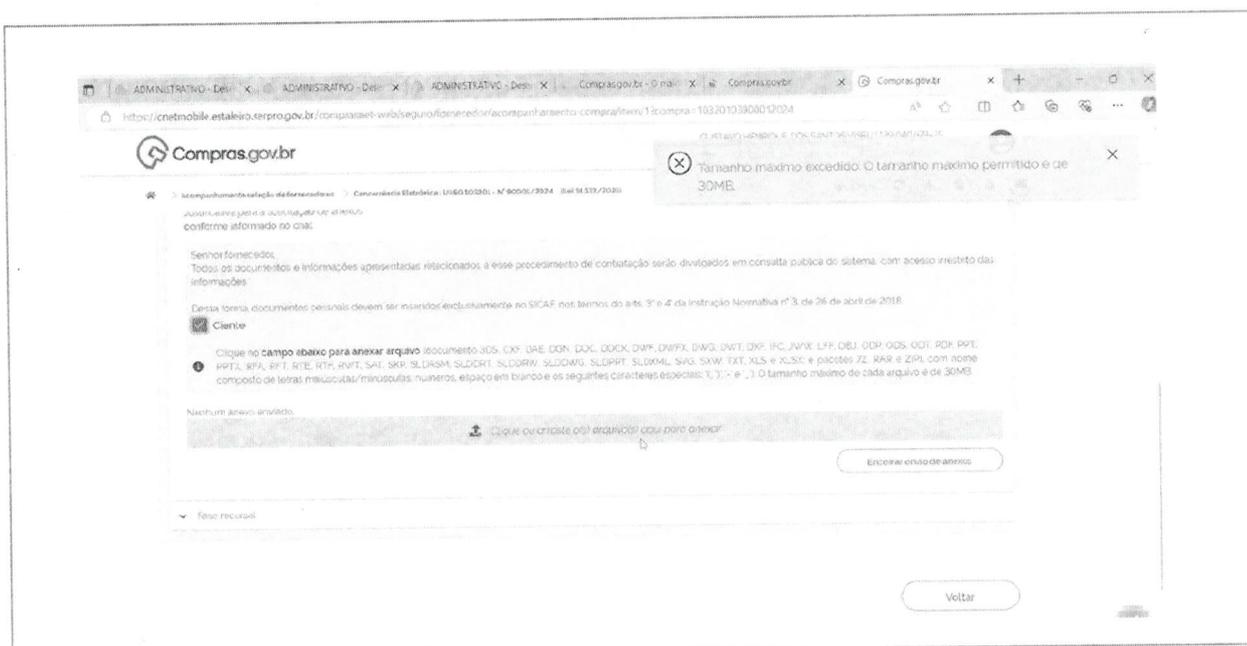
Assim, na sessão de retorno, agendada para o dia 01/10/2024, foi deferido, de forma excepcional, prazo de 48 (quarenta e oito) horas para as licitantes não desclassificadas poderem anexar documentos/proposta complementares.

Ademais, as licitantes foram orientadas, de forma equivocada, a subirem os documentos através de arquivo único:



Assim, no dia 03/10/2024, a sessão foi reaberta para recebimento dos documentos complementares, sendo reagendada uma nova sessão para o dia 08/10/2024.

Porém, foi anexada por uma das licitantes um print de tela com a informação que o sistema não permitiu o anexo do arquivo único, informando a limitação de tamanho de 30 MB:



Assim, solicitou a devolução do prazo.

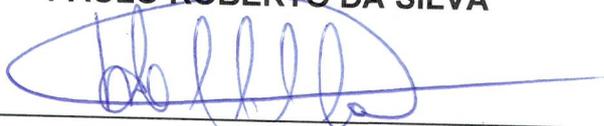
Diante disso, considerando que diferente do que foi informado na sessão, o sistema permitiria o envio de vários arquivos de tamanhos menores e que ao limitar a um arquivo único, não só a licitante mencionada, mas como todas as licitantes, podem ter sido prejudicadas.

Assim, para garantir a lisura no certame e proporcionar tratamento igualitário a todas as licitantes, deferimos o pedido, com reabertura do prazo de 48 horas, a partir da sessão do dia 08/10/2024

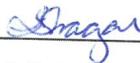
Nada mais havendo a tratar, declarou o membro da Comissão encerrada a reunião solicitando que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme segue assinada por mim, Paulo Roberto da Silva, e pelos demais membros da Comissão.



PAULO ROBERTO DA SILVA



MARCO ANTONIO FELIPE FILHO



LILIAN KAGAWA